

Solvi Exc Participações S.A.

CNPJ: 53.758.107/0001-60

Balço patrimonial

para os exercícos findos 31 de dezembro de 2024 e 2023

(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	<u>2024</u>	<u>2023</u>		<u>2024</u>	<u>2023</u>
ATIVO			PASSIVO		
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixa e equivalentes de caixa	3.099	-	Impostos, taxas e contribuições	207	-
Outras contas a receber	3.084	-	Imposto de renda e contribuição social	1.420	-
Total do ativo circulante	6.183	-	Dividendos a pagar	1.153	-
			Total do passivo circulante	2.780	-
NÃO CIRCULANTE					
Realizável a longo prazo:			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Outras contas a receber	80.523	-	Capital social	26.979	-
	80.523	-	Reserva de capital	87.968	-
			Reservas de lucros	6.270	-
Investimentos	35.899	-	Ajustes de avaliação patrimonial	342	-
	35.899	-	Ações em tesouraria	(1.734)	-
			Total do patrimônio líquido	119.825	-
Total do ativo não circulante	116.422	-			
			TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	122.605	-
TOTAL DO ATIVO	122.605	-			

Frederico Guimarães da Silva
Administrador

Carlos Alberto
Vieira
Contador
CRC 1SP206556/O-0

Avenida Gonçalo Madeira, 300 – Térreo – Parte 2 – Sala 2
CEP: 05348-000 – Jaguaré - São Paulo - SP

Solvi Exc Participações S.A.

CNPJ: 53.758.107/0001-60

Demonstração do resultado

para os exercícios findos 31 de dezembro de 2024 e 2023

(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Receitas e despesas operacionais		
Despesas administrativas	(2)	-
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(207)	-
Resultado de equivalência patrimonial	6.150	-
Receitas e despesas operacionais líquidas	5.941	-
Lucro antes das receitas e despesas financeiras	5.941	-
Receitas (despesas) financeiras		
Receitas financeiras	4.453	-
Despesas financeiras	(4)	-
Receitas (despesas) financeiras, líquidas	4.449	-
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	10.390	-
Imposto de renda e contribuição social		
Corrente	(1.420)	-
Lucro líquido do exercício	8.970	-

Frederico Guimarães da Silva
Administrador

Carlos Alberto
Vieira
Contador
CRC 1SP206556/O-0

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar> através do código HNWOF-AOYTP-8PZ4L-HNGCX ou em <https://validar.iti.gov.br> conforme instruções lá colocadas

Solvi Exc Participações S.A.

CNPJ: 53.758.107/0001-60

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

para os períodos findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Capital Social	Reserva de capital	Reserva de lucros		Lucros acumulados	Outros resultados abrangentes	Ações em tesouraria	Patrimônio líquido
			Reserva legal	Reserva de retenção de lucros				
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	-	-	-	-	-	-	-	-
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	8.970	-	-	8.970
Aumento do capital social	26.979	-	-	-	-	-	-	26.979
Reserva de capital	-	78.894	-	-	-	-	-	78.894
Reserva legal	-	-	449	-	(449)	-	-	-
Transferência para reserva de lucros	-	-	-	5.821	(5.821)	-	-	-
Venda de ações	-	5.098	-	-	-	-	2.246	7.344
Ganho na venda de investimento para controlada do grupo	-	3.976	-	-	-	(2.352)	-	1.624
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	-	(2.130)	-	-	(2.130)
Dividendos adicionais distribuídos	-	-	-	-	(570)	-	-	(570)
Ajustes reflexos de hiperinflação em investimentos na Argentina	-	-	-	-	-	999	-	999
Ajustes acumulados de conversão	-	-	-	-	-	1.695	-	1.695
Ações em tesouraria	-	-	-	-	-	-	(3.980)	(3.980)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	26.979	87.968	449	5.821	-	342	(1.734)	119.825

Frederico Guimarães da Silva
Administrador**Carlos Alberto Vieira**
Contador
CRC 1SP206556/O-0Avenida Gonçalo Madeira, 300 – Térreo – Parte 2 – Sala 2
CEP: 05348-000 – Jaguaré - São Paulo - SP

Solvi Exc Participações S.A.

CNPJ: 53.758.107/0001-60

Demonstração do fluxo de caixa

para os períodos findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Das atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	8.970	-
Ajustes para reconciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais:		
Resultado de equivalência patrimonial	(6.150)	-
Provisão de imposto de renda e contribuição social	1.420	-
Aumento / Redução nos ativos operacionais		
Dividendos recebidos	2.700	-
Outras contas a receber	(1.348)	-
Aumento / Redução nos passivos operacionais		
Impostos, taxas e contribuições	207	-
Caixa proveniente das operações	5.799	-
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais	5.799	-
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Dividendos pagos	(2.700)	-
Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades de financiamento	(2.700)	-
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	3.099	-
Caixa e equivalentes de caixa		
No início do exercício	-	-
No final do exercício	3.099	-
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	3.099	-

Frederico Guimarães da Silva
Administrador

Carlos Alberto Vieira
Contador
CRC 1SP206556/O-0

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar> através do código HNWOF-AOYTP-8PZ4L-HNGCX ou em <https://validar.iti.gov.br> conforme instruções lá colocadas

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 13/06/2025

Dados do Documento

Tipo de Documento Demonstração Financeira
Referência Contrato 3260 Solvi Exec Particip- DFs 4_ITR_2024
Situação Vigente / Ativo
Data da Criação 12/06/2025
Validade 12/06/2025 até Indeterminado
Hash Code do Documento 3DF72062805A5E09860BF760AB1C3B3C5C6891E90BB3E79DD4CB0BD74A7E4E8F

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte) Contador

Relacionamento 53.758.107/0001-60 - Solvi Exc

Representante

CPF

CARLOS ALBERTO VIEIRA

037.958.408-56

Ação: Assinado em 12/06/2025 02:26:42 com o certificado ICP-Brasil Serial - 0860EFE7AE683953

IP:

186.231.22.154

Info.Navegador Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/137.0.0.0 Safari/537.36

Localização Não Informada

Tipo de Acesso Normal

Papel (parte) Administrador(a)

Relacionamento 53.758.107/0001-60 - Solvi Exc

Representante

CPF

FREDERICO GUIMARAES DA SILVA

945.675.145-72

Ação: Assinado em 12/06/2025 08:38:15 com o certificado ICP-Brasil Serial - 09AC043CB09FF055

IP:

2603:9001:9ff0:7960:bc4a:295d:cc4a:76dc

Info.Navegador Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/137.0.0.0 Safari/537.36

Localização Não Informada

Tipo de Acesso Normal

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **HNWOF-AOYTP-8PZ4L-HNGCX**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.